



LEI MUNICIPAL Nº 3.538, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

*Autoriza o Poder
Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de
R\$ 6.300,00.*

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.300,00(seis mil e trezentos reais) para ser aplicado no seguinte Órgão e Rubrica:

ÓRGÃO: 01	CÂMARA DE VEREADORES	
UNID.ORÇ.	CÂMARA DE VEREADORES	
PROJ.ATIV.	2001 – MANUT. CÂMARA	
CÓDIGOS:	33190110 – VENC.VANT. FIXAS	6.300,00

TOTAL: R\$ 6.300,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Suplementar ora autorizado a redução na seguinte rubrica:

ÓRGÃO: 01	CÂMARA DE VEREADORES	
UNID.ORÇ.	CÂMARA DE VEREADORES	
PROJ.ATIV.	2004 – ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA	
CÓDIGOS:	33190130 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.300,00

TOTAL: R\$ 6.300,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO:

Período: 23/12/2009 a 07/01/2010

Local: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL